



**RECURSO Nº , DE 2016.
(Do Sr. Major Olimpio)**

Requer, com base no art. 35, § 2º, do Regimento Interno, que seja submetido ao Plenário o presente recurso, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em relação à decisão que denega seguimento ao Requerimento de Instituição de CPI nº 27, de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 35, § 2º, do RICD, recorro ao Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da decisão de Vossa Excelência que denegou seguimento ao Requerimento de Instituição de CPI nº 27, de 2016, sob o fundamento de que não há fato determinado e de que a matéria não demonstra repercussão em âmbito nacional.

Com efeito, esclareço a Vossa Excelência que o requerimento apresentado não somente apresenta fato determinado, como este fato é de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, pelos motivos abaixo que passo a expor.

O requerimento de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito ora negado seguimento, traz a informação de que armamentos fabricados por empresa (FORJAS TAURUS S.A.) que é **FORNECEDORA EXCLUSIVA DE TODAS AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO BRASIL**, vem apresentando defeitos que vêm vitimando profissionais da área de segurança pública e cidadãos, uma vez que efetua disparos sem o devido acionamento do gatilho, ou então, não os efetua quando este é acionado.

Um dos fatores que motiva tais acontecimentos reside no fato de no Brasil vigorar um monopólio, no que cerne à venda de armas, e sem concorrência esta empresa tem fabricado armas com baixa qualidade e com apresentação de diversos defeitos, que têm provocados inúmeros acidentes.

Justamente pelo fato desta empresa ser a ÚNICA FORNECEDORA de armamentos para os órgãos de Segurança Pública do Brasil, e estes armamentos estarem apresentando diversos defeitos, não há que se falar de ausência de abrangência nacional para este fato determinado, tendo em vista que o fato destes profissionais estarem portando em todo o Brasil, armamento que tem a possibilidade de disparar sozinho, bem como, não disparar mediante um confronto, é sim de interesse nacional, e abrange todo território, sendo também de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País.

Ratificando este entendimento de abrangência nacional, com diversos profissionais de Segurança Pública sendo vitimados por esses armamentos, como Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Agentes Prisionais, dentre outros, foi que o Exército Brasileiro, responsável não só pela autorização, mas também pela fiscalização dos armamentos no Brasil, e após vistoria realizada por sua Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), derivada do registro de comunicação de diversas falhas apresentadas pelas armas da empresa FORJA TAURUS S.A., **DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS)** para apurar mais informações sobre possível desconformidade do produto fabricado pela empresa FORJAS TAURUS S.A., com o protótipo aprovado pelo órgão responsável do Exército Brasileiro, bem como a possível existência de irregularidades no trato com produtos controlados conforme preceitua o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, relativas a modificações desautorizadas de Pistolas Taurus Modelo 24/7 e Modelo PT 840, ambas calibre .40, com o intuito de fazer uma apuração conclusiva do assunto.

Tendo atestado na vistoria que a empresa, até passado recente, tinha deficiências em seu controle de qualidade na fabricação de produtos em escala industrial (produtos esses fornecidos a todos os órgãos de Segurança Pública do País), bem como, ainda não possui política/gestão que busque

conhecer as necessidades do cliente e o seu grau de satisfação, e nem qualquer serviço de orientação e fornecimento de manutenção preditiva, preventiva ou corretiva.

Da análise sumaria, o Exército Brasileiro decidiu apreender as pistolas modelo 24/7 .40 S&W, existentes na linha de produção da empresa FORJAS TAURUS S.A. ou em estoque, até que o PAS a que responderá a empresa tenha solução, bem como determinou a suspensão da fabricação dos referidos armamentos até que a empresa demonstre que solucionou os problemas de qualidade apresentados pelos produtos. Proibiu também a sua comercialização até ulterior decisão do PAS.

Tendo de imediato promovido a comunicação de todas as Secretarias de Segurança Pública do País para que procedam a inquérito, perícias ou atos análogos, para apurar os acidentes/incidentes ocorridos nesta matéria em sua respectiva área de atuação.

As falhas nesses armamentos também têm sido objeto de preocupação e atuação dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal, tendo alguns deles, como o MPDFT, MPMT e o MPCE, abertos inquéritos para investigar as suspeitas de falhas nas armas compradas por seus governos.

A preocupação com as falhas desses armamentos também vem fazendo com que diversos Estados solicitem a importação de armamentos de outras marcas para seus órgãos de Segurança Pública, por não confiarem nos que são produzidos no País, tendo alguns deles, como a Policia Militares do Estado de São Paulo, até mesmo suspendido a possibilidade da empresa FORJAS TAURUS S.A. de licitar e contratar por 02 anos com a referida força de Segurança, justamente como penalidade, por esta ter fornecido 5.931 armas de fogo, tipo submetralhadora, modelo SMT-45, com defeitos.

Todos estes relatos de atuação em diversos entes da federação, e em especial do próprio Exército Brasileiro com decisão que afeta o fornecimento de modelos em escala nacional, demonstram a abrangência nacional do objeto do requerimento de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito nº 27/2016, que não se restringe a casos isolados, tendo em vista os demonstrados no requerimento serem um rol exemplificativo e não taxativo, o

que se ratifica pelo exposto acima, pois para o exército realizar a proibição de fabricação, bem como a apreensão destes armamentos, significa que esses não estão aptos para uso, e infelizmente, se encontram nas mãos de profissionais de Segurança Pública de todo o país, sob o risco de vitimarem mais destes profissionais, como também diversos cidadãos.

Sendo necessário, assim, por todo o exposto, que com urgência esta casa atue para investigar as causas e seus efeitos deste fato determinado acusado pelo requerimento denegado, uma vez que envolve uma atividade comercial autorizada pelo Poder Público Federal, e envolve vários órgãos públicos das três esferas de Governo.

Nesse sentido, pelos motivos que ora foram expostos, bem como tendo cumprido todos os requisitos estabelecidos pela Constituição Federal, pela Legislação pertinente ao tema, bem como o regimento interno desta casa, com o apoioamento de 202 Deputados Federais, esperamos a revisão do despacho de Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.

**MAJOR OLIMPIO
DEPUTADO FEDERAL
SD/SP**